

Parágrafo Único - Os recibos de transferência de propriedade (CRV) ou documentos vencidos, utilizados nos serviços de transferência de propriedade e jurisdição, para vistorias realizadas nas Empresas Credenciadas de Vistoria Veicular, não terão cobranças de multas até o prazo estabelecido no caput deste artigo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

MARCELO LIMA GUEDES
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 1533/2020/
DETRAN/DG/DHCRV/CRV, DE 30/06/2020.**

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os procedimentos de adequação para atendimento ao usuário do DETRAN/PA.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Estadual nº 800, de 31 de maio de 2020, que dispõe sobre a retomada econômica e social segura, no âmbito do Estado do Pará, por meio da aplicação de medidas de distanciamento controlado e protocolos específicos para reabertura gradual e funcionamento de segmentos de atividades econômicas e sociais, e revoga o Decreto Estadual nº 729/2020, de 05 de maio de 2020, e o Decreto Estadual nº 777/2020, de 23 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 1214/2020/DG/DETRAN, que dispõe sobre a retomada do atendimento nas unidades do DETRAN - Sede, CIRETRANS, Postos - Avançados, entidades públicas e privadas afetos ao trânsito, credenciadas no DETRAN/PA;

CONSIDERANDO os procedimentos de agendamento de atendimento no Call Center 154 e Web Chat.

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar até 17/07/2020, sem aplicação de multas por licenciamento atrasado, o prazo de Licenciamento Anual - 2020, dos veículos automotores, em todas as categorias, cujo vencimento das placas estão estabelecidos entre os dias 20/03/2020 à 10/07/2020.

Artigo 2º - Os agentes das autoridades de trânsito dos órgãos executivos componentes do Sistema Nacional de Trânsito, em face do permissivo legal especificado no art. 1º da Resolução CONTRAN nº 110, de 24/02/2000, deverão abster-se da aplicação da infração tipificada no art. 230, V, do Código de Trânsito Brasileiro, decorrente da prorrogação estabelecida nesta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

MARCELO LIMA GUEDES
Diretor Geral

Protocolo 557715

**FUNDO DE INVESTIMENTO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

TERMO ADITIVO A CONTRATO

3º Termo Aditivo ao Contrato: 42-Exercício: 2017

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato original por mais 06 meses, a contar de 29/06/2020 até 29/12/2020.

Data da Assinatura: 29/06/2020

Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 174.000,00 (Cento e setenta e quatro mil reais).

Orçamento:

Elemento de Despesa: 339039

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho:

R\$ 30.000,00

06.181.1502.8264 - Gerenciamento das Ações Integradas de Segurança Pública;

Fonte: 0141

Natureza: 339039

Ação: 231695

PI: 105.000.8264C

R\$ 60.000,00

06.182.1502.7563 - Adequação das Unidades do Corpo de Bombeiros Militar

Fonte: 0141

Natureza: 339039

Ação: 231680

PI: 105.000.7563C.

R\$ 84.000,00

06.182.1502.7563 - Adequação das Unidades Policiais

Fonte: 0141

Natureza: 339039

Ação: 231674

PI: 105.000.7559C.

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

Diretor e Ordenador de Despesa/FISP

CONTRATANTE
HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
CONTRATADA
ALESSANDRA CANDICE DA CRUZ FERREIRA
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
CONTRATADA

Protocolo: 557392

**SECRETARIA DE ESTADO
DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA**

PORTARIA

**PORTARIA Nº 609/2020-CGP/SEAP
BELÉM, 01 DE JULHO DE 2020**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará - RJU;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar os fatos ocorridos em 20/06/2020, no Centro de Recuperação Agrícola "Mariano Antunes", conforme Memo. nº 082/2020-CRAMA, de 20/06/2020.

Art. 2º - Designar BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior, para conduzir a investigação.

Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Art. 4º - Classificar o presente processo como de tramitação prioritária, nos termos da PORTARIA nº 420/2014 - CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 557422

**PORTARIA Nº 610/2020-CGP/SEAP
BELÉM, 01 DE JULHO DE 2020.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará - RJU;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar os fatos ocorridos em 04/06/2020, envolvendo o servidor GILSON MONTEIRO DA SILVA, lotado na Central de Triagem Masculina de Marabá, conforme narrado no Memo. nº 038/2020-SEG/CTMM, de 08/06/2020.

Art. 2º - Designar BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior, para conduzir a investigação.

Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 557423

DESIGNAR SERVIDOR

**PORTARIA Nº. 596/2020- GAB/SEAP
Belém-PA, 29 de junho de 2020.**

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.937, de 2 de dezembro de 2019; CONSIDERANDO as diretrizes de gestão pública do Governo do Estado do Pará;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora LAYRE LANA DE SOUZA RIBEIRO, matrícula funcional, para responder pela Coordenadoria de Contratos na Diretoria de Licitação, Contratos e Convênios, a contar de 26 de junho de 2020, até ulterior deliberação.

Art. 2º - DETERMINAR à Diretoria de Gestão de Pessoas que adote as devidas providências cabíveis para o registro em pasta funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 557345

ERRATA

Protocolo: 550915

Errata da Publicação do Contrato Administrativo nº. 014/2015 no DOE nº. 34.244 de 04/06/2020 sob o nº de Protocolo 550915.

Onde se lê:

VIGÊNCIA: 28/05/2020 A 24/11/2020 (180 dias)

Leia-se:

VIGÊNCIA: 28/05/2020 A 28/05/2021 (12 meses)

Protocolo: 557412